

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano III | Edição 560

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.387 - DE 19 DE JULHO DE 2022**

“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Tanabi, s/n, Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, destinado à zeladoria do Centro de Qualificação Profissional do Fundo Social de Solidariedade, ao servidor Gilberto Manoel da Costa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fulcro no art. 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ter um morador no referido imóvel para evitar a destruição do mesmo e para a manutenção do local onde está situado o Centro de Qualificação Profissional do Fundo Social de Solidariedade, razões estas expostas no expediente n.º 83.336/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Tanabi, s/n (situado na área do Centro de Qualificação Profissional do Fundo Social de Solidariedade), Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, ao servidor Gilberto Manoel da Costa, RG n.º 25.633.399-3, CPF n.º 129.240.788-30.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, dar-se-á a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto com toda a infraestrutura existente destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco do permissionário, para o fim residencial dele próprio e família, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º O servidor municipal, por força da presente permissão, ficará responsável, sem prejuízo de suas funções normais, pela zeladoria onde está situado o Centro de Qualificação Profissional do Fundo Social de Solidariedade, devendo conservar e dar total manutenção ao imóvel.

Art. 4.º A presente permissão de uso não se constitui em qualquer tipo de vantagem funcional, nem de benefício em razão de função ou de direito, tratando-se de mera liberalidade, por conveniência, da Administração Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.394 - DE 21 DE JULHO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0479 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

1525 - 100.0213 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 1.000,00

Total da Unidade 1.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1123 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

Total da Suplementação 41.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0216 - 110.0000 - 3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0618 - 100.0060 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 874,00

Total da Unidade 874,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

1524 - 100.0213 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 126,00

Total da Unidade 126,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1117 - 310.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

Total da Anulação 41.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO****TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 1.261/2022**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do EDITAL e NOVA DATA de entrega e abertura dos envelopes, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, RUA JUNQUEIRA FREIRE ESQUINA COM A DOUTOR LUIZ DE ALMEIDA, BAIRRO PARAÍSO - ARAÇATUBA/SP”.

Tendo em vista a RETIFICAÇÃO supra, o valor orçado pelo Município de Araçatuba passa a ser de R\$ 993.675,79 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Origem dos Recursos: R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Paulo, através do Termo de Convênio 100729/2022 e R\$ 228.675,79 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) oriundos do Tesouro Municipal.

Informamos, ainda, que a nova data de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 09 de agosto de 2022, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O Edital retificado encontra-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 21 de julho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022 - PROCESSO N.º 1092/2022
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA,

para fornecer os itens: 185, 186;

- C.M. ORATHES CONFECÇÕES - ME, para fornecer os itens: 86, 132, 134, 181, 183;

- D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para fornecer os itens: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 73;

- JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, para fornecer os itens: 01, 02, 05, 06, 20, 39, 40, 41, 42.1, 42.2, 43, 44, 45, 56, 57, 83, 84, 85, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 136, 137, 148, 149, 150, 151, 152, 182, 184, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 215, 216;

- MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI - ME, para fornecer os itens: 12, 13, 14, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 188, 189, 190, 217, 218, 219, 220;

- MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME, para fornecer os itens: 07, 09, 10, 11, 15, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 106, 108, 119, 121, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 173, 191, 192, 193, 207, 211;

- NATHALIA RIBEIRO MARTINES SALGADO - ME, para fornecer o item: 214;

- NSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 109, 110, 120, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135;

- O. FILIZZOLA & CIA LTDA - EPP, para fornecer os itens: 160, 161, 162, 164;

- ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 08.

- ITENS DESERTOS: 18, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 208, 209, 210, 212, 213, 221, 222, 223, 224, 225, 226.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Outros atos****Aviso de Processo de Contratação Fracassado
Processo de Contratação n.º 027/2022 - Dispensa de
Licitação n.º 023/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba torna público a todos os interessados, que o Processo de Contratação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado deste Legislativo, em quantidade de 160 serviços de manutenção preventiva, e de 80 serviços de manutenção corretiva, durante o período de 12 meses, incluindo-se os equipamentos e o fornecimento de gás R-22 e R-410A, necessários à realização dos serviços contratados, bem como todos os materiais a serem utilizados na manutenção preventiva foi considerado **FRACASSADO**, tendo em vista o único proponente participante não apresentar toda a documentação exigida no anexo I do termo de referência, sendo considerado inabilitado.

Araçatuba, 21 de julho de 2022.



Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

.....